



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS FORQUILHAS**

PROJETO DE LEI Nº 031/2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONTRATO DE RATEIO PARA O PERÍODO 2025/2026 COM O CONSÓRCIO PÚBLICO AMLINORTE – CP AMLINORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TRÊS FORQUILHAS/RS, no uso de suas atribuições legais resolve aprovar a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Três Forquilhas autorizado a firmar Contrato de Rateio para o período de 2025/2026 com o Consórcio Público AMLINORTE – CP AMLINORTE, para fins de cumprimento do estabelecido no Capítulo III do Estatuto da entidade, referente as obrigações essenciais para o procedimento de Extinção.

Art. 2º - O valor rateado perfaz o montante total de R\$ 4.920,00 (Quatro mil e novecentos e vinte reais), a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 410,00(Quatrocentos e dez reais), do mês de Maio de 2025 até o mês de Abril 2026.

Art. 3º - Os valores objeto de rateio foram extraídos da Proposta Orçamentária Anual de 2025 do CP AMLINORTE, aprovado em Assembleia Geral Ordinária de 11 de Abril de 2025 e registrado na Ata CP AMLINORTE Nº 003/2025.

Art. 4º - As despesas correrão por conta da seguinte dotação Orçamentaria: 33.71.70.00/2005-Rateio pela participação em Consórcio

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CAMARA MUN.DE VEREADORES EM___-
____/_____/2025